

MENSAGEM À CÂMARA N. 004/2026.

Paraty, em 19 de março de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Paraty para o ano de 2026.

A medida proposta fundamenta-se no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal n. 30, de 05 de abril de 2016. O índice de **5% (cinco por cento)** proposto para este exercício supera a variação do IPCA acumulado em 2025 (4,26%), garantindo não apenas a recomposição das perdas inflacionárias, mas também um ganho real aos servidores.

Ressalto que a proposta abrange **servidores efetivos, contratados, comissionados, aposentados e pensionistas** com paridade, mantendo-se a necessária responsabilidade fiscal e a observância aos limites de gastos com pessoal.

Certo de contar com o apoio de Vossas Excelências para a continuidade da valorização dos nossos servidores, submeto o presente projeto à apreciação desta Casa.

Reiteramos nosso compromisso com o diálogo institucional e a gestão responsável dos recursos públicos, assim, solicitamos o apoio e a aprovação desta proposição pelos Nobres Vereadores em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2026.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Paraty, na forma que especifica.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Paraty.

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e na forma prevista no art. 1º da Lei Complementar n. 30 de 05 de abril de 2016, a remuneração dos servidores públicos municipais fica reajustada, **retroativo a 1º de janeiro de 2026**, em **5% (cinco por cento)**.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às situações cujas legislações específicas tenham previsto expressamente a absorção dos reajustes ora concedidos.

Art. 3º. Ficam reajustados, nos mesmos percentuais e bases estabelecidos no art. 2º desta Lei:

I - os valores mensais das funções gratificadas;

II - os proventos dos servidores públicos efetivos, contratados por prazo determinado, bem como os aposentados e pensionistas pagos diretamente pela Prefeitura;

III - a retribuição pelo exercício do cargo de provimento em comissão ou função de confiança.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria de cada órgão, conforme previsão da legislação orçamentária vigente e estarão limitadas nos termos do inciso III, do art. 20; parágrafo único do art. 22; e, inciso II, §1º, art. 59, todos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Art. 5º. É parte integrante desta Lei o ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, elaborado em consonância com os arts. 16 e 17, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Art. 6º. O Executivo divulgará no Portal da Transparência os novos valores dos padrões e referências de vencimentos, dos subsídios, das gratificações e adicionais decorrentes dos reajustes previstos nesta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARATY.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito



ANEXO I

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
Discriminação	Vr previsto 2026	Vr previsto 2027	Vr previsto 2028
Receita Corrente Líquida (Base Dez/2025)	562.800.000,00	590.940.000,00	620.487.000,00
Despesas com pessoal - (Base Dez/2025)	246.848.477,00	259.190.900,85	272.150.445,89
Despesas com Impactos e processos em tramites e Desoneração da Folha Pagto Gradativamente	9.050.000,00	11.702.500,00	15.287.625,00
Acréscimo com Percentual de 5% Reajuste aos Servidores - Proc 6705/2026	9.811.925,28	10.302.521,54	10.817.647,62
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	265.710.402,28	281.195.922,39	298.255.718,51
Percentual de comprometimento com R.C.L.	47,21%	47,58%	48,07%

Custo Mensal	817.660,44
* Previsão pdez/2026	9.811.925,28
* Previsão para exercício	846.740,79
Previsão p/ exercício 2027 considerando 5% Reajuste	889.077,83



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

I – Do Objeto

O presente Projeto de Lei Complementar visa a concessão da revisão geral anual aos servidores públicos do Município de Paraty, fixando o índice de reajuste em 4,26%, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

II – Da Justificativa

A revisão geral anual é um imperativo constitucional previsto no art. 37, X, da Carta Magna. Para o exercício de 2026, a Administração Municipal optou por um índice de 5%, que se decompõe da seguinte forma:

- 4,26%: recomposição inflacionária (IPCA acumulado de 2025);
- 0,74%: aumento real, visando a valorização progressiva das carreiras municipais.

A proposição mantém a coerência com a legislação local (LC n. 30/2016) e assegura que a remuneração do funcionalismo acompanhe a realidade econômica do país, mitigando a erosão do poder de compra.

III – Da Responsabilidade Fiscal

Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/2000), o projeto acompanha o Anexo I - Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, atestando que as despesas respeitam os limites impostos pelos artigos 20 e 22 da referida lei, assegurando a hígidez das contas públicas.

IV – Conclusão

Pelo exposto, a medida revela-se oportuna, legal e necessária para a manutenção da eficiência administrativa e do bem-estar do funcionalismo municipal. Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

MUNICÍPIO DE PARATY, EM 29 DE MARÇO DE 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

55E7ED40D62B43C4AF9B4CD0D99303D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 19/03/2026 16:55:36

CPF:***.***-.867-91

Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/55E7ED40D62B43C4AF9B4CD0D99303D7>

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3600380036003200320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380036003200320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Regina Laura Alvarenga Barros** em **19/03/2026 18:35**

Checksum: **29F69FC6765D58158DDFAC090FE80741CF922061A2CFF0F52427E3AEB2F170D2**